

# Política de Sustentabilidade

1 agosto de 2024



## **1. Introdução**

A P32 Capital SGOIC, S.A. (doravante P32 Capital ou SGOIC) é uma sociedade gestora de organismos de investimento coletivo, a qual, no âmbito da sua atividade, cumpre um alargado quadro legislativo e regulamentar. Neste contexto, a P32 Capital adotou uma política ESG que descreve o modo como integra o envolvimento da sua função enquanto sociedade gestora de organismos de investimento coletivo na sua estratégia de investimento.

A SGOIC, no exercício da sua atividade, encontra-se vinculada à presente Política de Sustentabilidade, ao quadro regulatório em vigor e, particularmente, ao disposto no Regulamento (EU) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 (Sustainability Finance Disclosure Regulation, abreviadamente designado por “SFDR”).

## **2. Objeto**

Os critérios previstos na presente Política são aplicáveis quando a SGOIC atua na qualidade de sociedade gestora de organismos de investimento coletivo.

À presente data a SGOIC não presta serviços de gestão de organismo de investimento imobiliário que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais, previstos no artigo 8º do SFDR ou que tenham como objetivos investimentos sustentáveis, a que se refere o artigo 9º do SFDR.

## **3. Estratégia de Sustentabilidade**

A P32 Capital está comprometida com a construção de um futuro sustentável e próspero através da gestão da sua carteira de ativos. É reconhecida a importância crítica de considerar os riscos de governação ambientais, sociais e corporativos (ESG) em todas as fases do processo de tomada de decisão de investimento.

A SGOIC reconhece que a ponderação de critérios de investimento sustentável se encontra alinhada com os seus valores e com a sua missão, nomeadamente na vertente da sustentabilidade ambiental, social e governação.

A presente Política concretiza os principais eixos de atuação ESG no âmbito da atividade da SGOIC: governação ao nível do produto, impacto na gestão de riscos, incorporação na política de investimentos, política de remuneração e prestação de informação. A enquadrar esta matéria, são subsequentemente enunciados os princípios gerais a que cada um dos eixos de atuação obedece.

#### **4. Princípios Gerais**

- **Compromisso**

A SGOIC assume que os critérios de sustentabilidade de investimento encerram um compromisso e uma vinculação e assume publicamente o seu conteúdo e extensão.

- **Adaptabilidade**

A SGOIC considera os temas ESG adaptados aos organismos de investimento imobiliário sob gestão, em função das suas características, as quais se encontram descritas nos respetivos documentos constitutivos e contratuais. No entanto reconhece que o enquadramento regulatório em matéria de ESG apresenta lacunas, o que determina alguma fragmentação e assimetria na informação disponível.

- **Proporcionalidade**

A SGOIC pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade atendendo à natureza, escala e complexidade da sua atividade, sendo que os ativos alvo de investimento por parte dos organismos de investimento coletivo geridos enquadram-se exclusivamente no setor imobiliário. A SGOIC não cumpre os critérios das instituições de maior dimensão definidos nos artigos 4º, nº 3 e 4 do Regulamento SFDR, não estando, por isso, sujeita às obrigações aí previstas.

- **Verdade e Integridade**

A SGOIC reconhece que a informação a divulgar em termos de ESG deve ser verdadeira, clara e objetiva. A SGOIC não aceita nem permite distorções e/ou exageros na informação neste contexto divulgada, o que na prática se designa “greenwashing”. Pretende-se que toda a abordagem em matéria de ESG e informação correspondente sejam conduzidas de acordo com os princípios da verdade e da integridade.

- **Atualidade e coerência**

A SGOIC compromete-se a manter atualizada a informação relativa à presente Política de Sustentabilidade e ao seu cumprimento. As comunicações comerciais da SGOIC não podem contradizer as informações divulgadas nos termos da presente Política.

#### **5. Incorporação na Política de Investimentos**

Os temas a que a SGOIC dedica atenção durante o processo de decisão de investimento, sem prejuízo das especificidades da política de investimento, são os seguintes:

- Ambiental: mitigação das mudanças climáticas, eficiência energética, utilização sustentável dos recursos hídricos, transição para uma economia circular;
- Social: segurança e saúde dos trabalhadores, diversidade e inclusão, cumprimento dos direitos laborais, promoção do trabalho digno;
- Governança: gestão riscos ECG, prevenção da corrupção, transparência.

A política de investimento encontra-se descrita no regulamento de gestão de cada organismo de investimento imobiliário e a respetiva gestão será desenvolvida no integral respeito da mesma.

Sempre que uma política de investimento contemple características ou critérios ESG, a mesma será executada em função das fontes externas de informação, que se encontrem disponíveis, relativas a avaliações ESG dos ativos que compõem as carteiras dos organismos de investimento coletivo geridos.

## **6. Governança**

### **• Aprovação pelo Conselho Administração**

A competência para a aprovação e revisão da presente Política é do Conselho de Administração. Deste modo a SGOIC assegura a plena integração da presente Política no sistema de Governança.

### **• A integração dos riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento**

A SGOIC procura incluir os riscos de sustentabilidade na matriz de decisão de investimento. Em função dos objetivos e regulamentos de gestão de cada organismo de investimento coletivo, a SGOIC terá em conta, sendo o caso, a matéria de sustentabilidade e os respetivos riscos nas decisões de investimento.

### **• A diligência devida relativamente aos impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade**

A SGOIC não cumpre os critérios das instituições de maior dimensão consagrados nos nº 3 e 4 do Artigo 4º do Regulamento SFDR. Não obstante, emprega a diligência profissional para avaliar os impactos negativos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade.

### **• A integração dos riscos ESG em matéria de governação de produto**

No âmbito da política de governação de produto da SGOIC, a conceção e criação de produtos financeiros é objeto de identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos de

sustentabilidade ambiental, social ou de governação, designadamente quando estes sejam qualificados como produtos ESG para efeitos dos artigos 8º e 9º do SFDR.

## **7. Impacto na Gestão de Riscos**

- **Integração dos riscos ESG na matriz de risco**

A SGOIC reconhece que a atividade desenvolvida é afetada por riscos de natureza ambiental e social, com impacto nos investimentos realizados.

O risco de sustentabilidade deve moldar a visão e estratégia de investimento, motivo pelo qual a P32 Capital na definição, aprovação e implementação das políticas, procedimentos e mecanismos de gestão dos riscos, sempre que possível, considera os eventuais acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa impactar significativamente o valor dos ativos imobiliários que integram a carteira dos organismos de investimento coletivo sob gestão. Consideram-se particularmente relevantes para este efeito o impacto ecológico, a exposição a combustíveis fósseis ou a eficiência energética dos empreendimentos imobiliários.

- **A identificação, avaliação e gestão de riscos de sustentabilidade**

Em função da informação disponível, a SGOIC identifica, avalia e gere no curto, médio e longo prazo os riscos relativos a qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

As funções de identificação, avaliação e gestão do risco são cumpridas no quadro do sistema de organização da SGOIC, cabendo ao departamento de Gestão de Ativos. Os relatórios incluem a análise dos riscos relativos a qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

## **8. Política de Remuneração**

- **Integração de fatores ESG na Política de remuneração**

As Remunerações apenas contemplam uma componente fixa, não existindo qualquer componente variável de atribuição personalizada ou individualizada em razão de resultados obtidos pelas funções desenvolvidas. Deste modo, a P32 Capital não inclui critérios vinculativos para efeitos de integração de matéria de sustentabilidade na determinação da remuneração, sem prejuízo de poder reavaliar num futuro próximo, e caso a informação disponível se altere, a inclusão dos riscos de sustentabilidade na sua política de remuneração.

## **9. Prestação informação**

A SGOIC tomará em consideração a informação publicamente disponível que lhe permita avaliar o impacto para a sustentabilidade ambiental e social dos ativos imobiliários sob gestão de acordo com os objetivos prioritários da presente política.

A SGOIC está empenhada em cumprir as recomendações para uma conduta empresarial responsável, com as adaptações necessárias para o investimento imobiliário.

## **10. Aprovação, fiscalização e revisão**

A presente política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 01 de agosto de 2024, entrando em vigor a partir dessa data.

Compete ao departamento de Compliance da SGOIC fiscalizar o seu cumprimento e a preparação dos relatórios anuais relativos à sua aplicação.

A presente política é revista e atualizada à medida que os riscos em matéria de sustentabilidade sejam alterados, em função de eventuais alterações de atividade e ativos em carteira ou no caso de eventuais alterações legislativas.

## **11. Publicação**

A presente política encontra-se disponível para consulta no sítio da internet da SGOIC, em [www.p32capital.com](http://www.p32capital.com) em português.

#### Contactos

+351 226 178 121

[p32@p32capital.com](mailto:p32@p32capital.com)

[www.p32capital.com](http://www.p32capital.com)

#### Hive Business Park

Estrada da Circunvalação, N.º 10748, A.2.3

4460-280 Matosinhos, Portugal